

EDITAL N° 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019

CONVITE N° 006/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO:	HORÁRIO DE ABERTURA
22/02/2019	08/03/2019	09h30min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Licitações da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis, Estado de São Paulo, designada pela Portaria n° 02 de 07/01/2019, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do processo licitatório na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificado no Anexo I, que integra o presente edital.

II - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94, e suas alterações com a devida observância das disposições legais estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto n° 6.204/07 e nos termos e condições fixadas nesse EDITAL e

seus anexos.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cadastradas ou não, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

IV - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. Em sua parte externa, os envelopes deverão conter as seguintes informações:

EDITAL N.º 012/2019
CONVITE N.º 006/2019
ABERTURA DIA 08/03/2019 às 09h30min.
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

EDITAL N.º 012/2019
CONVITE N.º 006/2019
ABERTURA DIA 08/03/2019 às 09h30min.
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS** – deverão ser apresentados os documentos para habilitação, em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitações, conforme o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, em envelope lacrado e opaco, devendo

conter:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual; ou

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ressaltando que os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5. Caso o licitante vencedor do certame seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e tenha qualquer restrição relativa à documentação apresentada para sua regularidade fiscal exigidas no subitem 5.1.2. terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua declaração de vencedor da licitação, para sanar a irregularidade pendente, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.1.6. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1.7. Os documentos apresentados por empresas que possuam filiais deverão possuir a titularidade do licitante (mesma razão social e mesmo CNPJ), exceto os documentos de qualificação técnica, que poderão trazer CNPJ da filial ou da matriz, conforme o caso.

5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.2.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

5.1.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.2.5 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF), em plena validade;

5.1.2.6 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), em plena validade;

5.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. Certidão negativa de falência, ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou do seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura da sessão;

5.1.5. Declarações:

5.1.5.1. Declaração de inexistência de fato que impeça a empresa de participar da licitação, bem como de que não foi declarada inidônea ou suspensa de contratar com o poder público (ANEXO IV);

5.1.5.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), (ANEXO V);

5.1.5.3. Para obter os benefícios do Artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, na qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração (ANEXO VI) e toda documentação comprobatória.

5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VI - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. No **ENVELOPE Nº 02, a PROPOSTA** deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas nem rasuras e atender a todas as exigências contidas neste Edital; ao final, deve ser identificada, assinada e acondicionada em envelope opaco e lacrado.

6.2. O valor ofertado deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, já incluídos impostos, taxas, e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

6.2.1. Identificação do proponente (endereço, endereço eletrônico, telefone, e-mail, CNPJ/CPF) e referência a esta licitação;

6.2.2. Descrição dos serviços e dos produtos, de acordo com o Anexo I deste EDITAL;

6.2.3. Prazo de execução dos serviços; em 60 dias, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS;

6.2.4. Valor unitário, total da proposta;

6.2.5. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes deverão apresentar suas propostas usando, preferencialmente, o modelo sugerido no anexo III.

6.3. Não serão aceitas propostas com opções.

6.4. A proposta, depois de aberta, se acha vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente.

6.5. Ao apresentar a proposta, o proponente, automaticamente aceita e se sujeita a todas as cláusulas e condições do presente edital.

VII – DA VISITA TÉCNICA

7.2. A visita técnica é facultativa. As empresas interessadas **poderão** proceder à vistoria técnica nos locais onde os serviços serão executados, ocasião na qual será firmada a declaração, conforme modelo disponível no **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**. Esta visita deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, com o Coordenador do Centro de Pesquisa em Informática, pelo telefone (18) 3302-1055, até um dia antes da sessão pública;

7.3. A realização da vistoria técnica **não** se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento das características do local em que serão executados os serviços e dificuldades técnicas não previstas.

7.4. A vistoria deverá ser realizada por representante legal admitida a

delegação por procuração.

VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes deverão ser entregues **até às 09h30min do dia 08/03/2019** no Setor de Materiais - Bloco III da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200.

8.2. A Comissão iniciará os trabalhos em sessão pública no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital e no item supracitado.

8.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela Comissão, que, após conferi-los, darão vista aos licitantes que desejarem.

8.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem ao estabelecido nas cláusulas VI e VII deste Edital.

8.5. A inabilitação do licitante implica perda do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.6. Se todas as empresas forem desclassificadas (fase de habilitação) ou se as forem propostas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou nova proposta, escoimada das causas que tenham originado a desclassificação.

IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido 109

9.2. O valor orçado para a contratação é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

X - DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitações da FEMA, pelo critério de MENOR PREÇO.

10.2. Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos

participantes.

10.3. Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite como Anexo VII;

11.1.1. O prazo do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

11.2. O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinatura do contrato e/ou retirar nota de empenho, devendo comparecer no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no item 15 deste edital.

11.4. Verificada a hipótese expressa no subitem 11.3, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constante neste edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, até a efetiva contratação.

XII - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado nos locais e nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

12.1.1. O horário conveniente para a realização dos serviços deverá ser

agendado com o funcionário designado pela Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, em cada local da prestação do serviço, adequando-se às prioridades da Instituição.

12.1.2. O acompanhamento e a fiscalização do serviço serão efetuados de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações incluídas pela Lei 9.648/98, por um representante da FEMA ou do respectivo local dos serviços, designado pela Direção Executiva.

12.2. A CONTRATADA deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e /ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, responsabilizando-se pelo uso e retirando do local de execução dos serviços aqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos.

12.4. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

12.5. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

12.6. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência (ANEXO I), cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 14 deste Edital, bem como o disposto na Lei federal n.º 8.078 de 11/09/90 "Código de Defesa do Consumidor".

XIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

13.2. A FEMA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço executado se em desacordo com a descrição do objeto, do Edital, verificando suas condições de instalação no local, quantidade e qualidade do serviço prestado.

13.2.1. Concluída a execução dos serviços, o responsável da FEMA ou do local da prestação de serviço terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite dos serviços realizados;

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento da documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis).

14.2. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 15 deste edital.

14.3. A FEMA efetuará pagamento através do sistema bancário.

14.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - DAS SANÇÕES

15.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita-o, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as sanções de:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a FEMA, pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.1.1. A multa prevista no inciso II do item 15.1. será aplicada nos seguintes percentuais:

a) Na hipótese de inexecução total das obrigações, multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do ajuste;

b) Na hipótese de inexecução parcial das obrigações, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.2. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

15.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado, a critério do Diretor Executivo da FEMA.

15.4. Pelo atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor não cumprido.

15.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento presente, anterior ou futuro a que o adjudicatário tenha direito.

15.6. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a CONTRATADA sujeita as sanções previstas nos item 15.1.1.

15.7. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, deverá ser pago pelo inadimplente na tesouraria da FEMA. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

15.8. A aplicação das sanções acima identificadas será realizada de forma cumulativa.

15.9. Independentemente das sanções retro, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

15.10. São assegurados, nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

XVI. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. A licitante/adjudicatária deverá oferecer GARANTIA de no mínimo 1 (um) ano para os serviços de instalação, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços.

16.1.1. Durante o prazo de garantia dos serviços, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, designando profissional habilitado e experiente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente aquele do recebimento da notificação expedida pela FEMA.

16.2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar termo de garantia no ato de conclusão dos serviços, sob pena de não lhe ser fornecido sequer o recebimento provisório.

16.3. A CONTRATADA durante o prazo da garantia da execução dos serviços é responsável pela solidez e segurança dos serviços executados, bem como eventuais vícios ocultos.

XVII - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Os pedidos de esclarecimentos, relacionados com a Licitação, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, e

encaminhados a FEMA, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.200, Vila Nova Santana, Assis/SP – CEP 19807-130, ou pelo e-mail: compras@femanet.com.br.

17.3. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar mencionando (o seu nome ou o nome do representante legal, com n.º do CPF e do documento de identidade - respectivos); e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

17.4. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram recibo de retirada do Convite.

17.5. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital de Convite por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

17.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o (a) licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.7. O (a) interessado (a) deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido à Comissão Permanente de Licitação, a ser protocolizado junto à FEMA no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, fundamentando o alegado, e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

17.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.9. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Comissão Permanente de Licitação no site: www.fema.edu.br.

17.10. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os

(as) licitantes.

17.11. As interpretações, correções e/ou alterações deste instrumento convocatório, elaboradas pela FEMA, serão comunicadas pela mesma forma que se deu o texto original do Convite, observadas as condições do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVIII - DO DIREITO DE RECURSO

18.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Materiais - Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 1200, devendo o mesmo estar claramente endereçado à referida Comissão.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Antes do recebimento dos envelopes, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a apresentação dos documentos de habilitação e a formulação das propostas, a FEMA informará aos interessados que tenham retirado o Edital as modificações no texto original, fixando nova data para apresentação, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a habilitação ou a formulação das propostas.

19.2. Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

19.3. À FEMA fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas ou de, em qualquer fase do processo, anular ou revogar esta licitação, sem que, com isso, os participantes adquiram direito a indenizações ou compensações.

19.4. Após a entrega da proposta pelos licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

19.5. A critério da Comissão de Licitações poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

19.6. É facultado à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originalmente da proposta.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que o tenham viciado, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

19.8. Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

19.9. O Licitante fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.10. O EDITAL encontra-se disponível na Seção de Materiais da FEMA e na internet em www.fema.edu.br.

XX - INTEGRAM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME O CASO:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Pontos de Telecomunicações do Cabeamento Horizontal

ANEXO III - Modelo Sugerido de Proposta de Preço

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar ou Contratar com a Administração

ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Disposto do Inciso XXXIII Art.º 7º da Constituição Federal)

ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VII - Minuta de Contrato

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Visita Técnica



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

C.L. FEMA

FLS. n°

ANEXO IX - Modelo Declaração Recebimento do Edital

ANEXO X - Modelo Declaração de Interesse em Participação na Licitação

Assis, 22 de fevereiro de 2019.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Diretor Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

CONVITE Nº 006/2019

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de instalação do cabeamento estruturado da infraestrutura de rede e fornecimento de materiais e equipamentos, na Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana, Assis - SP, 19807-130, conforme as especificações constantes no Termo de Referência deste edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	1	CONECTOR KEYSTONE RJ45 CATEGORIA 6	PÇ	76
	2	CABO U/UTP CATEGORIA 6	CX	15
	3	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 1.5 METROS	PÇ	76
	4	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2.5 METROS	PÇ	76
	5	PATCH PANEL CATEGORIA 6 - 24 PORTAS	PÇ	9
	6	GUIA DE CABOS	PÇ	16
	7	CALHA DE TOMADAS	PÇ	12
	8	RACK FECHADO	PÇ	1
	9	RACK PAREDE - TIPO 1	PÇ	4
	10	RACK PAREDE - TIPO 2	PÇ	8
	11	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO	PCT	500
	12	ABRAÇADEIRA	PCT	4
	13	PERFILADO	BR	120
	14	VERGALHAO	BR	80
	15	CHUMBADOR	PÇ	160
	16	GANCHO	PÇ	80
	17	JUNCAO	PÇ	30
	18	ARRUELA	PÇ	1000
	19	PORCA	PÇ	1000
	20	PARAFUSO	PÇ	1000
	21	SAIDA HORIZONTAL	PÇ	76
	22	UNIDUT CONICO	PÇ	152

23	ARRUELA	PÇ	76
24	BUCHA	PÇ	76
25	CONDULETE	PÇ	76
26	TAMPA PARA CONDULULETE	PÇ	76
27	SEALTUBO	PÇ	660
28	NOBREAK - TIPO 1	PÇ	1

DEVERÃO ser apresentados juntamente com a proposta comercial os CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU MANUAIS dos materiais e equipamentos ofertados onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços visa atender às necessidades de infraestrutura de cabeamento de TI nas dependências da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, no tocante às eventuais e futuras aquisições de projetos executivos e demais serviços de cabeamento estruturado, com a finalidade de melhorar a infraestrutura de rede, permitindo assim, o pleno desempenho das atividades da instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

A presente contratação inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a execução dos serviços, em conformidade com a padronização utilizada na instituição. Dessa forma, é garantida a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA a utilização de materiais apropriados aos equipamentos, sem necessidade de logística interna para manutenção de estoques e aquisições.

A demanda por esses serviços ocorre em razão da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA não possuir, em seu quadro/estrutura, recursos humanos e materiais para executar os serviços objeto desta contratação.

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais, o que requer a atualização tecnológica em sua infraestrutura para evitar possíveis interrupções nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

A contratação contempla serviços de manutenção do sistema de cabeamento estruturado atualmente instalado, com o objetivo de atender às demandas operacionais da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA em termos de rede interna, incluindo a instalação de novos pontos e readequação de pontos atuais, cuja execução deve seguir a padronização existente.

OBJETIVO

Este termo de referência tem como objetivo prover as informações necessárias para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução em conectividade física e lógica nas dependências da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.

Todo material foi desenvolvido baseado em recomendações técnicas e orientações constantes nas normas vigentes e boas práticas, reconhecidas pelo mercado, a fim de prover segurança do ambiente completo, com disponibilidade constante, confidencialidade, excelência técnica, eficiência energética e viabilidade econômica.

Todo o fornecimento referenciado neste documento deverá observar as especificações mínimas para a instalação. As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para a digitalização e execução do projeto.

PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo a ser fornecido pela empresa vencedora, compreenderá o conjunto de informações técnicas suficientes para instruir todas as operações relativas à execução da solução definida neste documento. Deverá conter, portanto, a especificação detalhada dos serviços e materiais necessários para a perfeita execução da solução proposta, incluindo, retiradas e reposição de materiais.

O projeto executivo deverá ser aprovado pela contratante, previamente ao início da obra.

O Projeto Executivo deverá prever que todos os sistemas sejam elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si, sem interferências que dificultem sua utilização.

- Planta de cada nível da edificação em conformidade com este documento com ampliações, cortes e acessórios;
- Topologia de cada sistema;
- Desenhos isométricos, quando necessários, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- Lista detalhada de material:
- **Memorial Descritivo, contendo, no mínimo:**
 - Metodologia executiva;
 - Especificação e quantificação de materiais e de equipamentos;
 - Qualificação de mão de obra operacional;

- Normas técnicas aplicadas;
 - Disposições de segurança do trabalho;
 - Disposições de manutenção, uso e conservação;
 - Critérios e requisitos de desempenho.
-
- **Caderno de encargos, contendo, no mínimo:**
 - Planilha orçamentária sintética;
 - Composição de custos unitários;
 - Cronograma Físico Financeiro

Fará parte do escopo desse projeto os seguintes subsistemas:

- Cabeamento Horizontal e Vertical
- Sistema de Energia Nobreak

As quantidades e detalhes de pontos de telecomunicações do cabeamento horizontal para cada pavimento estão descritas no **ANEXO II**;

Todo o projeto e sua execução estarão em conformidade com as normas citadas.

Todos os pontos de telecomunicações deverão atender (ou superar) as especificações da norma para a Categoria 6 (Canal e Link Permanente);

Todos os pontos deverão ser roteados diretamente da área de trabalho á que ele atende para um rack localizado no seu pavimento ou no pavimento diretamente acima ou abaixo dele, não serão aceitos quaisquer tipos de emendas (não está previsto nenhum tipo de cabeamento por zonas);

Todos os cabos para o cabeamento horizontal (U/UTP 4 pares) serão

roteados e acomodados em rotas perimetrais aparentes (Eletrocalhas metálicas perfuradas e canaletas plásticas multicanais), essas rotas serão fornecidas e instaladas como parte do escopo do projeto e deverão ser especificadas junto com todos os acessórios de forma a garantir as distâncias, raio de curvaturas e taxas de ocupação (máxima de 40%) definidas nas normas aplicáveis;

Todos os cabos para o cabeamento horizontal (UTP 4 pares) serão terminados em ambas as extremidades por conectores de 8 vias (RJ45 fêmea) seguindo o padrão de montagem T568A, esses conectores deverão ser montados sem a utilização de ferramentas tipo pushdown e devem ser facilmente desmontados e remontados;

A topologia definida para o sistema de backbones de dados é a de estrela hierárquica (2 níveis no máximo);

NORMAS APLICADAS

Todo o fornecimento referenciado neste documento (materiais e/ou serviços) deverá observar as especificações mínimas para a instalação de um sistema de cabeamento. As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para a digitalização e execução do projeto.

- ABNT NBR 14565:2012 Emenda 1:2013 Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- ABNT NBR 16415:2015 Caminhos e espaços para cabeamento estruturado;
- ANSI/TIA/EIA-568-C- Cabeamento estruturado para edifícios comerciais;

- ANSI/EIA/TIA-569-A - Caminhos e Espaços;
- ANSI/EIA/TIA-606-B - Administração e Identificação;
- ANSI/TIA/EIA-310D - Racks e Gabinetes de Telecomunicação.

DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Todos os elementos envolvidos serão identificados seguindo as orientações da norma ANSI/EIA/TIA 606B para um sistema Classe 3 (site único);

Ao término do serviço os seguintes documentos deverão ser fornecidos:

- Plantas de todos os pavimentos com as localizações de: racks, pontos, rotas e cabos;
- Plantas de situação com os cabos de backbones e seus caminhos;
- Manuais de identificação e outros documentos de suporte,
- Desenhos com os diagramas esquemáticos dos backbones;
- Planilhas de pontos horizontais, backbones e interconexões;
- Listagem com as descrições e part numbers de todos os elementos utilizados no projeto;
- Relatório fotográfico;
- Relatórios de certificação;

Deverão ser deixados espaços livres em todos os racks para que, no futuro, sejam instalados elementos (ativos e passivos) que se integrem ao software de gestão de camada física para automatizar e controlar os processos de alterações, adições e remoções, esses elementos deverão ser adicionados aos patch panels e patch cords existentes sem que os mesmos sejam trocados por outros part numbers ou remontagens;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a entrega e instalação de todo o projeto será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra, a ser emitida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.

A execução do projeto deverá seguir o cronograma físico financeiro proposto no Projeto Executivo e a aprovado pela comissão da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.

O cronograma proposto e aprovado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, deverá, por sua vez, seguir as orientações descritas nesse Projeto Básico.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante.

1. CONECTOR KEYSTONE RJ45 CATEGORIA 6

- 1.01 Categoria: CAT.6;
- 1.02 Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
- 1.03 Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- 1.04 Permite montagem em padrão T568A/B com o mesmo part number;
- 1.05 Fornecido na cor branca.

2. CABO U/UTP CATEGORIA 6

- 2.01 Categoria: CAT.6;
- 2.02 Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;
- 2.03 Capa externa: PVC nas opções CM e CMX;
- 2.04 Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;
- 2.05 Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;
- 2.06 Diâmetro nominal: 6,0 mm;
- 2.07 Massa líquida: 42 kg/km
- 2.08 NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%.

3. PATCH CORD CATEGORIA 6 - 1.5 METROS

- 3.01 Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- 3.02 Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro;
- 3.03 Produzido com Cabo Flexível Cat.6 U/UTP 24AWG;
- 3.04 Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;
- 3.05 Embalados individualmente;
- 3.06 Montado e testado 100% em fábrica.

4. PATCH CORD U/UTP CATEGORIA 6 - 2.5 METROS

- 4.01 Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- 4.02 Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro;
- 4.03 Produzido com Cabo Flexível Cat.6 U/UTP 24AWG;

- 4.04 Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;
- 4.05 Embalados individualmente;
- 4.06 Montado e testado 100% em fábrica.

5. PATCH PANEL CATEGORIA 6 - 24 PORTAS

- 5.01 Categoria 6;;
- 5.02 24 posições;
- 5.03 Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 11s0 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- 5.04 Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks;
- 5.05 Possui local para identificação das portas;
- 5.06 Fornecido na cor preta;
- 5.07 Pintura especial anti-corrosão;
- 5.08 Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC;
- 5.09 Compatível com plugs RJ45 e RJ11.

6. GUIA DE CABOS

- 6.01 Padão 19" na cor Preta;
- 6.02 Altura: 1U;
- 6.03 Profundidade: 11 cm;
- 6.04 Tampa bi-articulada (para cima e para baixo);
- 6.05 Os gerenciadores de cabos horizontais devem incluir componentes que auxiliem no roteamento, gerenciamento e organização dos cabos para/dos patch panels e/ou equipamentos;
- 6.06 Os painéis devem proteger os equipamentos de rede, controlando o raio de curvatura dos cabos e oferecendo alívio de tensão dos cabos. Os painéis devem possuir um design universal

que se encaixe nos racks EIA 19" ou 23" e devem ser construídos com guias de plástico;

6.07 As tampas devem ser facilmente removíveis ou possuir dobradiças para permitir rápidos deslocamentos, acréscimos e trocas;

6.08 Os gerenciadores de cabo devem ser oferecidos com retentores de fios para prender os cabos durante a remoção da tampa e parafusos de montagem;

7. CALHA DE TOMADAS

7.01 Régua Calha universal, para uso em 19 Polegadas 1U;

7.02 Material em aço 1010/1020 espessura variável de 0,9mm à 1 mm;

7.03 Tampa em aço 1010/1020 espessura variável de 1mm à 1,2mm;

7.04 8 tomadas em Poliamida 20A / 208 a 230V Padrão NBR 14136;

7.05 Conectorização Interna Sistema de Barramento Interno em Cobre ou Latão, de 1,5mm² com solda a estanho;

7.06 Para uso de alta densidade em ambientes críticos;

7.07 Cabo PP 3 x 2,5mm² x 2,5M Tripolar 20A com Plugue Injetado NBR 14136;

7.08 Acabamento Pintura Eletrostática a Pó - Preto Ral 9011;

7.09 Dimensões: AXLXP - 4.5CM X 48CM X 4.5CM.

8. RACK FECHADO

8.01 O Rack fechado indoor de 19" / 42U deverá possuir portas frontal e traseira bipartida perfuradas e com chave;

8.02 Kit de aterramento dos fechamentos;

8.03 Perfis 19 com marcação de U's;

- 8.04 Kit de acoplamento de teto;
- 8.05 Kit Cilindro (Chave);
- 8.06 Dimensões mínimas: 44U x 670mm;
- 8.07 Kit de acoplamento;
- 8.08 Sistema de aterramento para o gabinete e equipamentos;
- 8.09 Porta frontal com perfuração hexagonal;
- 8.10 Estrutura, alumínio natural;
- 8.11 Fechamentos com pintura a pó texturizada;
- 8.12 Blendes de acabamento da porta, Preto RAL 9011;
- 8.13 Perfis 19" de alumínio natural ou aço eletrozincado;
- 8.14 Longarinas estruturais em aço eletrozincado;
- 8.15 Fingers verticais para organização de cabos lógicos e elétricos;
- 8.16 Escovas laterais para passagem de cabos;
- 8.17 Suporte Quick Fix para instalação de acessórios e calhas de energias;
- 8.18 Dimensões conforme padrão EIA-310E, IEC-60297-2;
- 8.19 Preto com textura sem brilho;
- 8.20 De acordo com a norma ISO 9001: 2008;
- 8.21 De acordo com o padrão RoHS;
- 8.22 Carga admissível mínima de 800 kg gabinetes sem acoplamento, incluindo peso do próprio.

9. RACK PAREDE – TIPO 1

- 9.01 O rack fechado indoor deve ter estrutura básica composta de bases inferior e superior de aço com flanges laterais para cabos e colunas verticais em chapa de aço eletrozincada;
- 9.02 Dimensões mínimas: 16U x 570mm;
- 9.03 Para fixação em paredes;
- 9.04 Acabamento na Cor Preta;

9.05 Portas frontal com vidro;

9.06 Plano frontal móvel.

10. RACK PAREDE – TIPO 2

10.01 O rack fechado indoor deve ter estrutura básica composta de bases inferior e superior de aço com flanges laterais para cabos e colunas verticais em chapa de aço eletrozincada;

10.02 Dimensões mínimas: 8U x 570mm;

10.03 Para fixação em paredes;

10.04 Acabamento na Cor Preta;

10.05 Portas frontal com vidro;

10.06 Plano frontal móvel.

11. PORCA GAIOLA COM PARAFUSO

12.01 Kit Porca gaiola com parafusos Philips M5 usado para a fixação dos acessórios em unidades de Racks de telecomunicações;

12.02 Parafuso com porca tipo gaiola para rack, com 12 MM rosca tipo M5;

12.03 Em material de aço carbono com cromeação para se evitar corrosão.

12. ABRAÇADEIRA

13.01 Material de construção 100% nylon;

13.02 Dimensões de 4,6x 200mm.

13. PERFILADO

13.01 Tipo reto;

13.02 Tamanho: 38X38X6MTS

13.03 Chapa Pré Zincada à Fogo.

14. VERGALHAO

14.01 Barra Rosqueada de Ferro

14.02 Tamanho: 3 Metros

14.03 Polegada 1/4.

15. CHUMBADOR

15.01 Chumbador e bucha.

15.02 Altura: 0.64 cm

15.03 Largura: 0.64 cm

15.04 Comprimento: 4.00 cm.

16. GANCHO

16.01 Gancho Longo para Perfilado

16.02 Dimensões: 38x87mm.

17. JUNCAO

17.01 Junção para perfilado tipo "T"

17.02 Acabamento - Pre zincado.

18. ARRUELA

18.01 Medida: 1/4

18.02 Material: Aço

18.03 Unidade de medida: Sistema Polegada

18.04 Acabamento: Zincado

19. PORCA

19.01 Medida: 1/4

- 19.02 Material: Aço
- 19.03 Unidade de medida: Sistema Polegada
- 19.04 Acabamento: Zincado

20. PARAFUSO

- 20.01 Medida: 1/4
- 20.02 Material: Aço
- 20.03 Unidade de medida: Sistema Polegada
- 20.04 Acabamento: Zincado

21. SAÍDA HORIZONTAL

- 21.01 Material: Aço
- 21.02 Acabamento: Zincado

22. UNIDUT CONICO

- 22.01 Material: Aço
- 22.02 Acabamento: Zincado

23. ARRUELA

- 23.01 Material: Alumínio

24. BUCHA

- 24.01 Material: Alumínio

25. CONDULETE

- 25.01 Condutele Alumínio Múltiplo 1" 25mm DM100X
- 25.02 Tipo X – 5 furos, 14 em
- 25.03 1-Bitola: 25mm, 1 pol.
- 25.04 Dimensões: 116,0 x 54,0 x 51,0

26. TAMPA PARA CONDULULETE

- 26.01 Em alumínio com suporte para RJ para condulete de 1".
- 26.02 Alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão.
- 26.03 Fornecida com vedação e 2 parafusos.
- 26.04 Dimensões (mm): 116 x 60 x 10

27. TAMPA PARA CONDULULETE

- 26.05 Em alumínio com suporte para RJ para condulete de 1".
- 26.06 Alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão.
- 26.07 Fornecida com vedação e 2 parafusos.
- 26.08 Dimensões (mm): 116 x 60 x 10

28. SEALTUBO

- 28.01 Usado para proteção de fios e corpos elétricos onde se requer pequenas curvaturas e onde não são necessários impermeabilidade, mais a proteção dos fios elétricos é vital;
- 28.02 Conduíte metálico flexível fabricado em espiral com fita de aço zincado pelo processo de imersão à quente;
- 28.03 As dimensões do diâmetro externo/interno, estão baseadas na Norma UL-360;
- 28.04 A dimensão será de 1 polegada.

29. NOBREAK

- 33.01 Potência: 8kVA/7,2W.
- 33.02 A tecnologia deverá ser de dupla conversão
- 33.03 Forma da onda Senoidal Pura - PWM

- 33.04 Tensão nominal de entrada 110/127V, 220/240V Monofásico ou Bifásico (+/-27%)
- 33.05 Corrente máxima de entrada deverá estar entre 25A/220V e 27A/220V
- 33.06 Tensão nominal de saída 110/127V ou 220/240V Monofásico ou Bifásico
- 33.07 Variação Admissível da Rede entre -36% / +27%
- 33.08 Fator de Potência de Entrada (FP) >0,99
- 33.09 Distorção Harmônica Total – THDi <5%
- 33.10 Frequência de Entrada (Hz) de 50/60Hz
- 33.11 Tolerância de Frequência $\pm 8\%$
- 33.12 Retificador por IGBT's Alta Frequência
- 33.13 Conversor AC-CC (IGBT)
- 33.14 Proteção contra Curto Circuito
- 33.15 Proteção Eletrônica, Fusível e Disjuntor
- 33.16 Capacidade de Disjuntor de Entrada 32A/220V
- 33.17 Bateria:
- 33.18 Seladas, VRLA ou Estacionárias
- 33.19 Possuir classe de surto de energia de até 1080 Joules
- 33.20 Número de Células (Elementos) de 96
- 33.21 Tensão Nominal (VDC) de 192
- 33.22 Tensão de Flutuação (VDC) 218
- 33.23 Tensão Mínima do Banco (VDC) de 163
- 33.24 O tempo de recarga de 90% deverá ser entre 4h a 5h
- 33.25 O fator de potência de entrada deverá ser superior a 0,90.
- 33.26 O fator de potência de saída deverá ser superior a 0,88.
- 33.27 Rendimento CA / CA Dupla Conversão igual ou superior a 90%
- 33.28 A temperatura ambiente deverá estar entre 0 a 40°C com

umidade relativa de 10% até 95% - sem condensação.

- 33.29 Nível de ruído (dBA) <55.
- 33.30 A dissipação térmica deverá ser igual ou superior a 450W e 1500 BTU/h
- 33.31 A pintura deverá ser eletrostática a pó.
- 33.32 Conter ao menos 1 Slot para entrada de monitoramento
- 33.33 Conexão de Entrada e Saída Bornes
- 33.34 Para bateria externa deverá ter conector contra inversão de polaridade
- 33.35 Realiza a partida pelas baterias
- 33.36 Interface de comunicação RS 232/USB
- 33.37 Disponibilizar via site do fabricante, ou mídia digital, o Software com as características:
 - 33.37.1. Software de gerenciamento local e remoto;
 - 33.37.2. Visualiza parâmetros elétricos como: tensão de entrada/saída, bateria, % de carga, entre outros;
 - 33.37.3. Disponibilizar log de eventos e históricos;
 - 33.37.4. Envia comandos para o equipamento como: auto teste, teste das baterias e shutdown;
 - 33.37.5. Status de funcionamento;
- 33.38. Tecnologia de by-pass Automático e Manual
- 33.39. Conter desligamento de emergência
- 33.40. O microprocessador deverá ser de tecnologia DSP
- 33.41. Deverá ter espaço livre para instalação mínima de 25 cm para todos os lados
- 33.42. O grau de proteção de verá ser IP20
- 33.43. Conter rodízios para movimentação
- 33.44. Ter conformidade com as normas:
 - 33.44.1.1.EN62.040-1

- 33.44.1.2.EN50.091-2
- 33.44.1.3.EN61000-3
- 33.44.1.4.EN61000-3-3
- 33.45. Disjuntor para rede e eletrônico para o modo bateria
- 33.46. Filtro EMI/RFI
- 33.47. Supressor de Pico de acordo com a Norma IEE 587,1
- 33.48. Recarga de bateria com limitador
- 33.49. Deverá ter recurso contra descarga total das baterias
- 33.50. Deverá ter LCD com as sinalizações visuais:
- 33.51. Status UPS
- 33.52. Nível de Bateria
- 33.53. Nível de Carga
- 33.54. Tensão de Entrada/Saída/Bateria
- 33.55. Potência
- 33.56. Frequência
- 33.57. Autonomia e Alarmes
- 33.58. O módulo de bateria deverá ser:
 - 33.58.1.1.Em modo batia, sonoro a cada 4 segundos
 - 33.58.1.2.Caso de bateria baixa, sonoro a cada segundo
 - 33.58.1.3.Em sobrecarga, sonoro duas vezes por segundo
 - 33.58.1.4.Em falha, sonoro continuamente
- 33.59. Deverá ter placa de comunicação com protocolos SNMP TCP/IP, Contato Seco e MODBUS
- 33.60. Conter carregador auxiliar 04 ou 08 Amperes
- 33.61. Isolação galvânica com transformador isolador
- 33.62. Paralelismo redundante de até 3 módulos
- 33.63. A garantia no on-site deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 12 meses

ANEXO II

PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO CABEAMENTO HORIZONTAL

RACK DE DISTRIBUIÇÃO	ANDAR	BLOCO	AMBIENTE	QUANTIDADE DE PONTOS	RACK
RACK DEPÓSITO (BLOCO 3) 8 U'S (PAREDE)	TÉRREO	1	SALA DE AULA 11	1	
			SALA DE AULA 12	1	
			SALA DE AULA 13	1	
			SALA DE AULA 14	1	
			LAB. ENS. MATEMÁTICA	1	
RACK DEPÓSITO (BLOCO 3) 8 U'S (PAREDE)	TÉRREO	2	LAB. ORGÂNICA	1	
			LAB. FÍSICO QUÍMICO	1	
			MICROBIOLOGIA	1	
			LAB. P.I. C	1	
			LAB. QUÍMICA	1	
			LAB. ENFERMAGEM	1	
RACK DEPÓSITO (BLOCO 3) 8 U'S (PAREDE)	TÉRREO	3	SELEÇÃO DOS ALUNOS	1	
			SALA DOS PROFESSORES	1	
			LANCHONETE	1	
			DEPÓSITO		1
			ALMOXARIFADO		1
RACK RECURSOS HUMANOS (BLOCO 4) 8 U'S (PAREDE)	TÉRREO	4	SALA DE AULA 41	1	
			SALA DE AULA 42	1	
			SALA DE AULA 43	1	
			SALA DE AULA 44	1	
			SALA DE AULA 45	2	
			SALA DE AULA 46	2	
RACK RECURSOS HUMANOS (BLOCO 4) 8 U'S (PAREDE)	TÉRREO	5	CIRCULAÇÃO	1	
			COMPRAS	1	
			CONTABILIDADE	1	
			DIRETOR IMESA		1

			RECURSOS HUMANOS		1
			SEC. DA MANTENEDORA		1
RACK SALA DO SERVIDOR 16 U'S (PISO)	TÉRREO	6	LAB. REDE	1	
			LAB. ELETRÔNICA	1	
			CIRCULAÇÃO	1	
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	
RACK SALA DO SERVIDOR 16 U'S (PISO)	TÉRREO	7	SALA DE AULA A	1	
			SALA DE AULA B	1	
			SALA DE AULA C	1	
			SALA DE AULA D	1	
			SALA DE AULA E	1	
			SALA DE AULA F	1	
			SERVIDOR		1
RACK SALA DE AULA 82 16 U'S (PISO)	TÉRREO	8	XEROX	1	
			SALA DE AULA 82	1	
			SALA DE AULA 83	1	
			SALA DE AULA 84	1	
			SALA DE AULA 85	1	
			SALA DE AULA 86	1	
			SALA DE AULA 87	1	
			SALA DE AULA 88	1	
RACK CIRCULAÇÃO TÉRREO 8 U'S (PAREDE)	TÉRREO	9	SALA DE AULA 91	1	
			SALA DE AULA 92	1	
			SALA DE AULA 93	1	
			SALA DE AULA 94	1	
			SALA DE AULA 95	1	
			SALA DE AULA 96	1	
			SALA DE AULA 97	1	
			SALA DE AULA 98	1	
			CIRCULAÇÃO	1	
			CIRCULAÇÃO		1
RACK CIRCULAÇÃO 1º ANDAR 8 U'S (PAREDE)	1º ANDAR	9	SALA DE AULA 90 B	1	
			SALA DE AULA 91 B		
			SALA DE AULA 92 B	1	
			SALA DE AULA 93 B	1	
			SALA DE AULA 94 B	1	
			SALA DE AULA 95 B	1	

			SALA DE AULA 96 B	1	
			SALA DE AULA 97 B	1	
			SALA DE AULA 97 B	1	
			COORDENAÇÃO	1	
			CIRCULAÇÃO		1
RACK SECRETARIA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E MONOGRAFIAR 8 U'S (PAREDE)	TÉRREO	10	SALA DE AULA 101	1	
			SALA DE AULA 102	1	
			SALA DE AULA 103	1	
			SALA DE AULA 104	1	
			SALA DE AULA 105	1	
			SALA DE AULA 106	1	
			SALA DE AUDIÊNCIA SIMULADA	1	
			CIRCULAÇÃO SECRETARIA	2	
			SECRETARIA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E MONOGRAFIA		1
RACK ARQUIVO 16 U'S (PISO)	TÉRREO	BIBLIOTECA E AGÊNCIA DE PROPAGANDA	ESTÚDIO DA TV	1	
			CONTROLE	1	
			AUDITÓRIO	1	
			SAGUÃO	1	
			AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	1	
			CIRCULAÇÃO		
			BIBLIOTECA	1	
ARQUIVO		1			
			76	10	

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL						
CONVITE N° 006/2019				HORÁRIO DE ABERTURA: 09H30MIN		
RAZÃO SOCIAL:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO						
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
ENDEREÇO:					N°	
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				ESTADO:		
FONE / FAX:				E-MAIL:		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONECTOR KEYSTONE RJ45 CATEGORIA 6	PÇ	76		
	2	CABO U/UTP CATEGORIA 6	CX	15		
	3	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 1.5 METROS	PÇ	76		
	4	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2.5 METROS	PÇ	76		
	5	PATCH PANEL CATEGORIA 6 - 24 PORTAS	PÇ	9		
	6	GUIA DE CABOS	PÇ	16		
	7	CALHA DE TOMADAS	PÇ	12		
	8	RACK FECHADO	PÇ	1		
	9	RACK PAREDE - TIPO 1	PÇ	4		
	10	RACK PAREDE - TIPO 2	PÇ	8		

11	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO	PCT	500		
12	ABRAÇADEIRA	PCT	4		
13	PERFILADO	BR	120		
14	VERGALHAO	BR	80		
15	CHUMBADOR	PÇ	160		
16	GANCHO	PÇ	80		
17	JUNCAO	PÇ	30		
18	ARRUELA	PÇ	1000		
19	PORCA	PÇ	1000		
20	PARAFUSO	PÇ	1000		
21	SAIDA HORIZONTAL	PÇ	76		
22	UNIDUT CONICO	PÇ	152		
23	ARRUELA	PÇ	76		
24	BUCHA	PÇ	76		
25	CONDULETE	PÇ	76		
26	TAMPA PARA CONDULULETE	PÇ	76		
27	SEALTUBO	PÇ	660		
28	NOBREAK - TIPO 1	PÇ	1		
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	UM	1		
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

Observação: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Declaramos total concordância com as condições da presente licitação.

Declaramos ainda, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações do ANEXO I – Termo de Referência.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

C.L. FEMA

FLS. n°

Validade Proposta: (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

Garantia: em conformidade com o item 16 do edital.

Condições de pagamento: em conformidade com o item 14 do edital

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AGÊNCIA N.º

CONTA CORRENTE N.º

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO IV

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração)

_____ (Nome da empresa)

....., de de

À Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações.

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – CONVITE N.º 006/2019

“D E C L A R A Ç Ã O”

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, vem pela presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO V

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor, conforme disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal).

_____ (Nome da empresa)

....., de de

À

Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações.

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – CONVITE N.º 006/2019

“D E C L A R A Ç Ã O”

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do RG n.º, e do CPF/MF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO VI

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte)

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019 – CONVITE N.º 006/2019

_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, do CPF n° _____, DECLARA, para fins de participação na Licitação MODALIDADE CONVITE e sob as sanções administrativas e as penas da lei cabíveis que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de _____.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VII

MINUTA TERMO DE CONTRATO XXX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

CONVITE Nº 006/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA E XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, CEP 19.807-130, inscrito no CNPJ sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Me Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador do RG nº 23.348.242-8 SSP/SP e CPF/MF nº 204.560.678-33, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede nesta cidade de **XXXXXXXXXX**, à **XXXXXXXXXX** nº **XX**, neste ato representado pelo Senhor (a) **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX**. SSP/SP e CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, estando às partes vinculadas ao Edital de CONVITE Nº 006/2019 e a proposta vencedora, firmam o presente contrato, pelas cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA

INFRAESTRUTURA DE REDE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, obedecidas às condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

1.2 - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Processo Licitatório n.º 013/2019 e serão recebidos por um fiscal designado pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução dos mesmos;

3.2 - A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitada.

3.3 - Acompanhar a execução do Contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

3.4 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.5 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a prestação dos serviços por intermédio de servidores designados para este fim;

3.6 - Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este instrumento, o Edital e o Termo de Referência respectivos;

3.7 - Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

3.8 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de eventuais

penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.9 - solicitar ajuste ou correção de qualquer falha, defeito ou incorreção observado nos serviços;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além do fiel cumprimento de todas as disposições contidas neste contrato, edital e anexos:

4.1.1 - Ser a única responsável pelas despesas relativas aos materiais, equipamentos, mão de obra e encargos, bem como por toda e qualquer despesa que venha incidir de maneira direta ou indireta no objeto do presente contrato;

4.1.2 - Assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE a todos os locais de execução dos serviços;

4.1.3 - Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

4.1.4 - Ser a única responsável pela segurança de trabalho de seus técnicos;

4.1.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar a Nota Fiscal relativa a cada serviço, com os valores discriminados quanto ao material aplicado e serviço realizado, conforme o quantitativo de equipamentos instalados condizente com a respectiva ordem de serviço, sendo devolvido o documento fiscal que não atenda esta particularidade;

4.1.5.1 - As notas fiscais devem conter o número na Nota de Empenho correspondente;

4.1.6 - Cabe ainda à CONTRATADA responder por:

4.1.6.1 - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

4.1.6.2 - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie

forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

4.1.6.3 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução deste contrato originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência;

4.1.6.4 - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA, referente aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

4.1.8 - A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I), do Edital;

4.1.8.1 - O não cumprimento deste prazo implicará na aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária para a despesa oriunda da presente contratação advirá da conta de verbas codificadas sob o número:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido 109

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1 - Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ **XXXXXXXXX (XXXXXXXXX)** decorrente dos preços constantes da proposta vencedora do processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado a CONTRATADA, conforme o quantitativo de instalações efetuadas de acordo com as ordens de serviços emitidas;

7.2 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal atestará a prestação dos serviços

pela CONTRATADA, nas condições exigidas no presente contrato, no Edital de Licitação e em seu respectivo Termo de Referência, constituindo tal atestado requisito para liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

7.3 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos serviços do período constante na ordem de serviço emitido pela FEMA juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis);

7.4 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.5 - Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.6 - A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 14 deste edital.

7.7 - A FEMA emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos constantes no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo

78, e artigos 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

10.2 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa no artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Serão aplicáveis as sanções estabelecidas no item 15 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no item 16 do edital.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

13.2 - Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 8.666/1993 especificamente ao disposto no artigo 58.

13.3 - Integrarão o presente contrato as condições estabelecidas no edital regulador do certame, bem como o Termo de Referência (ANEXO I) e a Proposta da Licitante, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, **XX** de **XXXXXX** de 2019.

EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

Diretor Executivo – FEMA

Contratante

CONTRATADA

Nome de representante

RG n° **XXXXXX**

CPF n° **XXXXXX**

Testemunhas:

Nome
CPF n° **XXXXXXXXXX**

Nome
CPF n° **XXXXXXXXXX**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – CONVITE N.º 006/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ n° 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas n° 1.200, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: _____, CNPJ n° _____ - __ estabelecida na _____, n° ____ - Bairro: _____, no município de Assis, Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº ____/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de

mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo
- E-mail institucional: eduvella@femanet.com.br
- E-mail pessoal: eduvella@gmail.com

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

RG n° xxxxxx - SSP/SP

CPF/MF n° xxxxxxxx

CONTRATADA:

- Nome e cargo: _____ - Representante legal
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:

NOME DO REPRESENTANTE

RG n.º

CPF/MF n.º

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA)

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – CONVITE N.º 006/2019

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência e demais anexos do edital que o(a) Sr(a).; Representante Legal da Empresa, CNPJ n.º, VISTORIOU e tomou conhecimento de todas as características e especificações, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, dos materiais necessários à instalação e das dificuldades não previstas.

Assis,.... de de 2019.

Seção de Materiais
Assinatura e Carimbo

Empresa



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

C.L. FEMA

FLS. n°

ANEXO IX

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – CONVITE N.º 006/2019

_____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu em ___/___/2019, a íntegra do Edital na modalidade Convite nº 006/2019, lavrado pela Comissão Permanente de Licitações da FEMA com todos os seus anexos, DECLARA ainda que tem pleno conhecimento de todos os seus termos, condições e exigências, aceitando-as em sua integridade.

Assis, xx de xxx de 2019.

NOME RECEBEDOR: _____

RG N.º _____

CPF N.º _____

CARIMBO DA EMPRESA:

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – CONVITE N.º 006/2019

DATA INÍCIO: 22/02/2019

DATA ENCERRAMENTO: 08/03/2019 ÀS 09h30min.

À Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

A _____ empresa _____ (razão social) _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____ (endereço completo), telefone (XX) _____-_____, e-mail _____, **declara** ter interesse em participar do **Convite nº 006/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

(cidade), _____ de _____ de 2019.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Carimbo da empresa

Obs.: Empresa não convidada, manifestar interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis da data e hora estabelecida para entrega do envelope (art. 22, § 3º da Lei de Licitações).